Processo: 1160442

Natureza: Inspeção Extraordinária

Jurisdicionado: Município de Belo Vale

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Data: 06/12/2023

De: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais - DFME

Para: Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CFOSE

Senhor Coordenador em exercício,

Com a devida vênia às razões consignadas por meio do Exp. 018/CFOSE/2023, que embasaram a opinião técnica pela não realização da inspeção no Município de Belo Vale neste momento, em revisão às ações de controle até então sugeridas, para serem desenvolvidas no bojo do Plano Anual de Fiscalizações (PAF), vislumbrou-se possível espaço para a inclusão do trabalho. Nesse sentido, cabe reencaminhar os autos para nova avaliação, considerando também outros aspectos envolvidos que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Renato Augusto de Sousa Soares
Diretor em exercício – TC 3403-4

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3451108